



PORTARIA N° 018/2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado que o(a) <u>Portaria 018/2018</u>	
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Paço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito, Pitangui/MG, <u>16 / 08 / 2018</u>	
<u>Cristina Fernandes A. da Silva</u> Auxiliar Administrativo II Matricula 2535	

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **ROBERTO DE SÁ NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 201.XXX.XXX-X4, matrícula 2XX7, no cargo efetivo de Médico Clínico, Nível 7, Padrão 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 16 de agosto de 2018.


Raimundo Matilides Nonato Rodrigues
Presidente do IPMP